

Lei CFS Nº0125/98.
“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0037/98.”

Autoriza a realizar Convênio com a EPAGRI, para execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar Convênio com a EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural) de Santa Catarina, para execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 18 de agosto de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.